

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
28/12/2010
Luiz Fernando Bandeira

Telefone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.084 de 28 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009, publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, parágrafo Único de 03/11/2009, publicada em 04/11/2009.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, com recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
05	DEPTO. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (96)	01000 22.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (97)	01510 2.580,00
003	Divisão de Urbanismo	
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (113)	01000 9.000,00
SUBTOTAL		33.580,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (215)	01303 26.100,00
SUBTOTAL		26.100,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (335)	01000 6.080,00
SUBTOTAL		6.080,00
TOTAL		65.760,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
05	DEPTO. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (92)	01000 5.850,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (93)	01000 3.400,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (94)	01000 1.370,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (99)	01000 2.780,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (100)	01000 8.600,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (101)	01510 2.580,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110)	01000	3.870,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (111)	01000	1.370,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (117)	01000	1.090,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118)	01000	2.390,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (122)	01000	280,00
SUBTOTAL			33.580,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (200)	01303	10.200,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (201)	01000	6.200,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (208)	01000	5.400,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (209)	01303	1.100,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (213)	01303	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (216)	01303	1.200,00
SUBTOTAL			26.100,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (336)	01000	3.080,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (337)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			6.080,00
TOTAL			65.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO